



## EDITAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO Nº 03/2017 – INOVA METRÓPOLE

A Inova MetrÓpole, incubadora de empresas do Instituto MetrÓpole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna pública a abertura de processo seletivo para acesso ao seu sistema de incubação.

**1. DA APRESENTAÇÃO:** A Inova MetrÓpole – com sede no Instituto MetrÓpole Digital, Caixa Postal 1524 – Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59078-970 – Natal / RN – Brasil – é uma incubadora de empresas que tem por objetivo estimular, apoiar e promover a transferência de tecnologia, a transformação de ideias em negócios e apoiar empresas inovadoras, orientadas para a geração ou uso intensivo de Tecnologia da Informação (TI) nas fases de idealização, concepção, formalização, fortalecimento e consolidação de soluções computacionais.

**2. DO SISTEMA DE INCUBAÇÃO:** O sistema de incubação da Inova MetrÓpole é constituído das seguintes etapas:

**2.1. Pré-incubação:** etapa do sistema de incubação na qual a incubadora apoia empreendedores, pelo prazo de até 12 meses, prorrogáveis por até 6 meses segundo decisão do Conselho Deliberativo, que tenham ideia com potencial de negócio e que, embora ainda não formalizados, ou seja, se encontram na fase de idealização e/ou concepção, serão denominadas empresas pré-incubadas.

**2.2. Incubação:** etapa do sistema de incubação na qual a incubadora apoia empresas formalizadas, pelo prazo de até 24 meses, prorrogáveis por até 12 meses segundo decisão do Conselho Deliberativo, que serão denominadas empresas incubadas.

**3. DOS OBJETIVOS:** O presente edital tem por objetivo a abertura de vagas e a regulamentação do processo de inscrição, seleção e admissão ao sistema de incubação.

**4. DAS VAGAS:** Estão sendo abertas através deste Edital quinze (15) vagas, para cada ciclo de avaliação, para Empresas Residentes na etapa de pré-incubação, conforme classificação descrita no item 8.2.2.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Empresas Residentes são empresas que se localizam dentro da infraestrutura física da incubadora, dispendo de espaço para uso compartilhado.

**5. DO PÚBLICO-ALVO:** O público-alvo para pré-incubação são empreendedores (pessoa física), individualmente ou em grupo, que tenham ideias de produtos (bens ou serviços) ou processos inovadores na área de TI e necessitem de apoio para desenvolvê-los e transformá-los em negócio.

## 6. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

**6.1.** A Inova MetrÓpole oferece, dentre outros, os seguintes serviços:

- Pacote básico para uso do *Data Center* (disponibilização de servidores virtuais para apoio aos projetos de TI);
- Orientação tecnológica para desenvolvimento do produto;



- Orientação sobre propriedade intelectual, registro de patentes e transferência de tecnologia;
- Orientação empresarial através de mentorias em grupo e individualizada;
- Capacitação para os empreendedores;
- Divulgação dos empreendimentos nas diversas mídias utilizadas pela incubadora;
- Apoio à participação em eventos;
- Acesso aos serviços virtuais de Biblioteca da UFRN.

**6.2.** A Inova MetrÓpole disponibiliza a seguinte infraestrutura:

**6.2.1.** Salas de reuniões e espaços de convivência com uso compartilhado pela incubadora, seus parceiros e os participantes de seu sistema de incubação.

**6.2.2.** Salas de uso compartilhado pelas empresas selecionadas para a pré-incubação, com instalações básicas padronizadas de energia elétrica e de comunicação de dados.

**6.2.3.** Laboratórios do IMD e demais laboratórios da UFRN.

**6.3.** A utilização da infraestrutura física e tecnológica do IMD obedecerá a prioridades, critérios e requisitos estabelecidos pela Gerência Executiva da incubadora, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada igualdade de oportunidades, sem prejuízo de suas atividades finalísticas.

**6.3.1.** Para a utilização da infraestrutura física e tecnológica dos demais setores da UFRN também será necessária anuência de seus responsáveis.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1.** As inscrições das propostas deverão ser realizadas através de formulário *on-line* disponível no site <[www.inova.imd.ufrn.br](http://www.inova.imd.ufrn.br)>

**7.2.** As propostas inscritas no processo de seleção deverão ter como objetivo o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores em Tecnologia da Informação.

**7.3.** Durante o processo de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* de todos os envolvidos na proposta;
- b) ANEXO A, contemplando necessariamente as informações solicitadas em arquivo (pdf) de até três (03) páginas escritas utilizando-se fonte tipo Arial tamanho 11, podendo-se incluir figuras.

**7.4.** Ao final do preenchimento do formulário de inscrição será gerado automaticamente um boleto bancário para pagamento da taxa no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), não reembolsáveis, ficando a confirmação da inscrição condicionada à comprovação do pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O comprovante de pagamento do boleto bancário deverá ser anexado no sistema de inscrição, até 2 (dois) dias úteis após a Data Limite de submissão para propostas avaliadas prevista no respectivo ciclo do Quadro 2.



**7.5.** Os empreendedores responsáveis pelas propostas inscritas se responsabilizam por todas as informações nelas contidas, permitindo que a Inova Metrópole, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

**7.5.1.** Em caso de confirmada a inverdade de alguma informação apresentada, a Inova Metrópole poderá desclassificar a proposta ou excluir o empreendimento do seu sistema de incubação.

**8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:** O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção instituída pela incubadora especialmente para este fim.

**8.1 Da Apresentação:** Os responsáveis pelas propostas inscritas serão convocados para fazer sua apresentação à comissão de seleção na forma de um PITCH de no máximo 5 minutos seguida de arguição.

**8.1.1.** A apresentação das propostas ocorrerá dentro do período estabelecido no Quadro 02, segundo a ordem de distribuição nas diversas datas e em local e horário a serem divulgados no site <[www.inova.imd.ufrn.br](http://www.inova.imd.ufrn.br)>.

**8.1.2.** As propostas que não forem apresentadas por seus responsáveis na data e horário estabelecidos serão automaticamente eliminadas.

**8.2. Da avaliação:** As propostas inscritas serão analisadas quanto ao atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 5, 7.2 e 7.3; e avaliadas segundo os critérios e pontuados de acordo com os valores estabelecidos no Quadro 01.

Quadro 01 - Critérios de avaliação e pontuações

Pré-incubação			
Eixos do negócio	Critérios	Nota	Peso
Empreendedor	Perfil empreendedor	0 a 10	3
	Formação acadêmica e experiência profissional dos responsáveis para desenvolvimento da solução	0 a 10	
	Interdisciplinaridade (diversidade) e complementariedade (completude) na formação acadêmica e experiência profissional dos responsáveis para desenvolvimento do negócio	0 a 10	
	Disponibilidade para se dedicar à empresa	0 a 10	
Tecnologia	Potencial de inovação em TI da ideia apresentada	0 a 10	3
	Potencial de transformação da ideia em negócio de TI	0 a 10	
	Interação com as atividades de pesquisa desenvolvidas na UFRN, em especial com o IMD	0 a 10	
Capital	Clareza na definição da estrutura de custos e fontes de receitas	0 a 10	1
	Potencial econômico-financeiro da ideia apresentada	0 a 10	
Mercado	Identificação de clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes	0 a 10	2
	Clareza na definição do problema	0 a 10	



	Vantagem competitiva de mercado: demanda mal atendida, ou não atendida, pelas soluções disponíveis atualmente ou geração de novos mercados	0 a 10	
Gestão	Clareza na proposta de estrutura organizacional do negócio	0 a 10	1

**8.2.1.** Serão aprovadas na avaliação as propostas que atendam aos requisitos estabelecidos nos itens 5, 7.2 e 7.3; e que obtenham nota final igual ou superior a 6,0 (seis), para as notas atribuídas aos critérios do Quadro 01.

**8.2.2** As propostas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente dos resultados obtidos.

**8.2.3** A nota da avaliação das propostas terá um valor máximo de 10 (dez), calculado a partir da média ponderada das notas individuais de cada eixo de negócio conforme os pesos do Quadro 01. A nota individual de cada eixo será obtida a partir da média aritmética dos itens que o compõe.

**8.2.4.** O resultado da avaliação será divulgado no site <[www.inova.imd.ufrn.br](http://www.inova.imd.ufrn.br)>.

## 9. DA ADMISSÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES

**9.1.** As propostas aprovadas no processo de seleção serão admitidas dentro do limite máximo de vagas abertas neste edital e se incorporarão ao projeto a ser desenvolvido no sistema de incubação da Inova Metrópole.

**9.2.** A admissão será formalizada através de Termo de Adesão ao Sistema de Incubação, a ser firmado entre a incubadora e os empreendedores responsáveis por cada uma das propostas selecionadas, no qual estarão estabelecidos direitos e deveres das partes.

**9.3.** Vagas remanescentes serão geradas caso alguma empresa deixe de assinar o termo dentro do prazo estabelecido.

**9.3.1.** As vagas remanescentes serão preenchidas pelas propostas aprovadas de acordo com o item 8.2.2 deste Edital, obedecendo-se a ordem de classificação e terão o prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da convocação para assinatura do termo.

**9.4.** Ao serem admitidos, os empreendedores deverão observar e respeitar todos os artigos e cláusulas dos instrumentos jurídicos que regem o sistema de incubação da Inova Metrópole disponíveis no site <[www.inova.imd.ufrn.br](http://www.inova.imd.ufrn.br)>.

**10. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO:** Os empreendedores responsáveis por cada proposta admitida pagarão mensalmente uma taxa referente à participação no sistema de incubação a qual será estabelecida nos respectivos termos, cujo valor inicial previsto na data de publicação deste Edital será de R\$ 123,6~~23~~ (cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos). Este valor será reajustado em fevereiro de cada ano de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) acumulado de fevereiro do ano anterior a janeiro do ano corrente.



## 11. DOS PRAZOS

11.1. O cronograma de inscrições para o Edital de pré-incubação 03/2017 será de fluxo contínuo no período compreendido entre 15/05/2017 e 05/03/2018, contemplando três ciclos de avaliação.

11.2. O cronograma do ciclo de avaliação está detalhado no Quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma

<b>1º Ciclo de Avaliação</b>	
Data Limite de submissão para propostas avaliadas neste ciclo	10/07/2017
Prazo para anexar o comprovante de pagamento da inscrição no sistema	12/07/2017
Período para apresentação oral das propostas	Até 20 dias após o Prazo para anexar o comprovante de pagamento da inscrição no sistema
Publicação do resultado da avaliação	Até 5 dias após o período para apresentação oral das propostas.
Publicação do resultado final do edital (após avaliação dos recursos)	Até 10 dias após a publicação do resultado da avaliação.
Período para assinatura do contrato	Até 10 dias após a publicação do resultado final.
<b>2º Ciclo de Avaliação</b>	
Data Limite de submissão para propostas avaliadas neste ciclo	09/10/2017
Prazo para anexar o comprovante de pagamento da inscrição no sistema	11/10/2017
Período para apresentação oral das propostas	Até 20 dias após o Prazo para anexar o comprovante de pagamento da inscrição no sistema
Publicação do resultado da avaliação	Até 5 dias após o período para apresentação oral das propostas.
Publicação do resultado final do edital (após avaliação dos recursos)	Até 10 dias após a publicação do resultado da avaliação.
Período para assinatura do contrato	Até 10 dias após a publicação do resultado final.
<b>3º Ciclo de Avaliação</b>	
Data Limite de submissão para propostas avaliadas neste ciclo	05/03/2018



Prazo para anexar o comprovante de pagamento da inscrição no sistema	07/03/2018
Período para apresentação oral das propostas	Até 20 dias após o Prazo para anexar o comprovante de pagamento da inscrição no sistema
Publicação do resultado da avaliação	Até 5 dias após o período para apresentação oral das propostas.
Publicação do resultado final do edital (após avaliação dos recursos)	Até 10 dias após a publicação do resultado da avaliação.
Período para assinatura do contrato	Até 10 dias após a publicação do resultado final.

**11.3.** Os candidatos serão os responsáveis por acompanhar e obedecer aos prazos previstos neste Edital.

## **12. Dos recursos**

**12.1.** O empreendedor poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação;

**12.2.** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e deverão ser entregues por escrito na sala da Administração da Incubadora, no prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado no site da Inova MetrÓpole e obedecido o horário de funcionamento da Administração da Incubadora (08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00).

**12.3.** O deferimento ou indeferimento do recurso deverá ser motivado pela Comissão de Seleção de forma explícita, clara e consistente com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão.

**12.4.** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**12.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos já apreciados pela Comissão de Seleção.

**12.6.** O candidato terá o direito de requerer cópia da ficha de avaliação da Comissão de Seleção.

## **13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**13.1.** A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral e irrevogável do Regimento Geral e demais instrumentos jurídicos que disciplinam o sistema de incubação da Inova MetrÓpole, além deste Edital.

**13.2.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo à Gerência Operacional da incubadora, através dos e-mails: [inova@imd.ufrn.br](mailto:inova@imd.ufrn.br), e do telefone: (84) 3342-2216, ramal 116 ou 137.



**13.3.** O prazo para impugnação deste Edital será de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

**13.4.** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.5.** O processo seletivo será executado em conformidade com os princípios básicos da publicidade, mediante a divulgação no Diário Oficial da União – D.O.U., em jornal de grande circulação, e no site da Inova Metrópole <[www.inova.imd.ufrn.br](http://www.inova.imd.ufrn.br)>, e tratamento isonômico aos candidatos.

**13.6.** A Inova Metrópole, através de seu Conselho Deliberativo, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

**13.7.** Fica estabelecido o foro da Seção da Justiça Federal do Rio Grande do Norte em Natal/RN, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência pelo prazo de 13 (treze) meses, revogando-se as disposições em contrário.



**Anexo A**

**Edital 03.2017**

<b>Identificação da Proposta:</b>
<b>Empreendedor</b>
Explicite a disponibilidade de cada um dos empreendedores para se dedicar ao empreendimento.
Descreva as características do perfil empreendedor que cada um considera possuir.
<b>Mercado</b>
Descreva quem são seus clientes em potencial.



Contextualize qual(is) o(s) problema(s) dos clientes que você identificou.

Como os clientes estão resolvendo este problema atualmente?

Descreva quem são seus concorrentes diretos e indiretos (apresente pelo menos três deles).

### **Tecnologia**

Quais produtos ou serviços estão sendo oferecidos aos clientes? Explícite como pretende satisfazer as necessidades dos clientes e quais são os diferenciais da sua solução.



### Capital

Descreva quais são os principais custos que estão presentes para operacionalização da sua proposta e qual o capital necessário para viabilizar o negócio.

Há disponibilidade dos recursos necessários? Se sim, são recursos próprios ou de terceiros?

Descreva como a solução em construção pretende gerar receitas.

### Gestão

Descreva a equipe que desenvolverá a proposta e o papel de cada um no empreendimento.